



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220377
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-018PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220260

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
aquisição de material de expediente, que entre si
celebram a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
e a empresa **J. M. DO NASCIMENTO NETO**
EIRELI

PARTES

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA FRANCISCA DALLÁCQUA, JARDIM DALLÁCQUA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.190.812/0001-63, representado pelo(a) Sr.(a) ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 395.471.082-04, residente na RUA ANTÔNIO LEMOS, Nº 3565

CONTRATADA

A empresa **J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.614.394/0001-27, estabelecida à TV AGRARIO CAVALCANTE Nº 689, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-159, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE MILTON DO NASCIMENTO NETO, residente na travessa Agrário Cavalcante, nº 689, centro, Altamira-PA, portador do CPF 006.908.432-75.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9/2022-018-PMVX, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº 047/2022, homologado em 26/05/2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-018-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20220260

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo administrativo sob o nº 047/2022.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010059	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO - Marca.: POLYCART CAIXA ARQUIVO PAPELÃO: PAPELÃO COM FORRO CORRUGADO, 140 MM X 270 MM X 390 MM, PARDAS, COM VISOR LATERAL.	UNIDADE	100,00	3,820	382,00
010074	CALCULADORA PORTÁTIL - Marca.: XHADAY CALCULADORA PORTÁTIL: VISOR LCD COM 12 DÍGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU), CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL + / -, TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CARACTER. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES: 12,5 X 10 X 1,5 CM (A X L X P), PESO: 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10,00	28,670	286,70
010164	ESTILETE GRANDE - Marca.: RADEX	UNIDADE	40,00	2,940	117,60
010166	ESTILETE PEQUENO - Marca.: RADEX	UNIDADE	30,00	1,990	59,70
010169	ETIQUETA A4 - Marca.: COLACRIL ETIQUETA A4: PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS. CONTENDO 2000 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: 12,7 X 44,45 MM	PACOTE	20,00	17,350	347,00
010175	EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: GRAMP LINE Em Metal Revestido com Pástico, Extrator de Grampo Piranha. Remove Grampos nº 10,24/6 e 26/6.	UNIDADE	50,00	6,280	314,00
010216	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS - Marca.: CIS GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATIVÉIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	4,00	65,490	261,96
010222	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Marca.: GRAMPOS TIPOS GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: NIQUELADO, CAIXA COM 1000, 26/6.	CAIXA	100,00	1,910	191,00
010229	LÁPIS PRETO Nº 02 - Marca.: LEO E LEO LÁPIS PRETO Nº 02: SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTE DIMENSÕES; 175 MM X 07 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E COMPOSIÇÃO CAIXA COM 50.	CAIXA	40,00	39,630	1.585,20
010235	LIVRO DE PROTOCOLO - Marca.: TAMOIO LIVRO DE PROTOCOLO: COM 100 FOLHAS FORMATO 160X220MM. FORMATO 160X220 MM: COR PRETA AZUL.	UNIDADE	200,00	11,850	2.370,00
010256	PAPEL CONTACT - Marca.: USAPAPEL PAPEL CONTACT: COM 45 CM DE LARGURA; TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETRO ROLO DE 25 METROS.	ROLO	10,00	82,500	825,00
010264	PAPEL FOTOGRAFICO - Marca.: OFF PAPER PAPÉIS DE QUALIDADE FOTOGRAFICA EM FOLHAS, SECAGEM INSTANTÂNEA E PROPORCIONAM UM RESULTADO FINAL SUPERIOR, COM CORES VIVAS E EXCELENTE CONTRASTE. FORMATO: A4. CAIXA COM 10 FOLHAS.	CAIXA	100,00	6,550	655,00
010341	RÉGUA 50 CM: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA - Marca.: TREND	UNIDADE	30,00	2,780	83,40
010479	COLA GLITER - Marca.: ACRILEX COLA GLITER: Bico Aplicador, Mterial não Tóxico, cores com brilho intenso. Caixa com 6 cores 23g cada.	CAIXA	20,00	7,950	159,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



010525	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - Marca.: GOBOARD	PACOTE	20,00	4,750	95,00
010558	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 unidades de madeira. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	10,00	2,060	20,60
010566	PINCEL N° 04 - Marca.: RADEX	UNIDADE	10,00	2,680	26,80
010570	PINCEL N° 10 - Marca.: RADEX	UNIDADE	10,00	3,020	30,20
010589	PINCEL N° 12 - Marca.: RADEX	UNIDADE	10,00	3,020	30,20
010591	PINCEL N° 12: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	UNIDADE	10,00	3,020	30,20
010601	PLACA ISOPOR 0,20 MM: COR BRANCA, FOLHA 50 X 100CM - Marca.: EPS	UNIDADE	50,00	5,450	272,50
010601	PLACA ISOPOR 0,30MM: COR BRANCA, FOLHA 50 X 100. - Marca.: EPS	UNIDADE	50,00	8,250	412,50
010601	QUADRO DE AVISO - Marca.: STALO	UNIDADE	10,00	90,090	900,90
010608	QUADRO DE AVISO: CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. TAMANHO:90MM X 60MM	UNIDADE	10,00	90,090	900,90
010608	RÉGUA 40 CM - Marca.: TREND	UNIDADE	20,00	1,980	39,60
029288	RÉGUA 40 CM: PLÁSTICA, MEDIÇÃO DE ATÉ 40 CM, CONFECIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO RESISTENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM	UNIDADE	20,00	1,980	39,60
029288	LIVRO ATA - Marca.: TAMOIO	UNIDADE	200,00	19,650	3.930,00
029302	SEM MARGEM. CAPA DURA COSTURADO, COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES:210X300MM.	UNIDADE	200,00	19,650	3.930,00
029302	PAPEL CARBONO - Marca.: RADEX	UNIDADE	50,00	32,000	1.600,00
029302	PARA ESCRITA MANUAL, CAPACIDADE PARA 10 VIAS, FORMATO A4(21X29,7CM). COR AZUL E PRETA	UNIDADE	50,00	32,000	1.600,00
029306	PACOTE COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00	1,320	132,00
029306	PAPEL CELEPHONE - Marca.: VMP	UNIDADE	100,00	1,320	132,00
029312	IDEAL PARA DECORAÇÃO EM GERAL. CORES VIVAS E SUPERMODERNAS DIMENSÕES: 85X100	UNIDADE	60,00	0,780	46,80
029312	PAPEL DIPLICOLOR - Marca.: RADEX	UNIDADE	60,00	0,780	46,80
029313	SERVE PARA TRABALHO ESCOLARES E ARTESANAIS COMO DOBRATURAS, DIMENSÕES:48X66CM. 180G/M CORES DIVERSAS	UNIDADE	50,00	17,970	898,50
029313	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA - Marca.: POLYCART	UNIDADE	50,00	17,970	898,50
029317	Composta em Polipropileno, é mais Resistente, com proteção anti umidade, tampa com encaixe de mãos para um Transporte Seguro. Medidas: 19,5 X 25,5 X 34 CM (A x L x P). Cores Variadas	UNIDADE	20,00	13,500	270,00
029317	CALCULADORA - Marca.: XHADAY	UNIDADE	20,00	13,500	270,00
029319	DE MESA, 8 DIGITOS, VISOR MÓVEL, DUAL POWER (ENERGIA SOLAR E BATERIA) FUNÇÕES BÁSICAS	UNIDADE	20,00	13,500	270,00
029319	PAPEL ONDOLADO - Marca.: RADEX	UNIDADE	50,00	1,830	91,50
029321	PAPEL ONDULADO CORES DIVERSAS 50X80CM	UNIDADE	50,00	1,830	91,50
029321	PINCEL HIDROGRÁFICO - Marca.: LEO E LEO	CONJUNTO	20,00	3,700	74,00
029339	PONTA MÉDIA, TINTA LAVAVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 12 CORES.	UNIDADE	100,00	2,530	253,00
029339	PINCEL ATÔMICO - Marca.: RADEX	UNIDADE	100,00	2,530	253,00
029352	GROSSO -PONTA CHANFRADA DA TINTA :ALCOOL, CORANTE, RESINA SINTÉTICA. CARGA JUMBO RECARREGAVEL, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE	UNIDADE	50,00	0,900	45,00
029352	RÉGUA 30 CM - Marca.: TREND	UNIDADE	50,00	0,900	45,00
029354	PLÁSTICA MEDIÇÃO DE ATÉ 30 CM, CONFECIONADA EM MATERIAL PLASTICO OPACO RESISTENTE MÍNIMA DE 2 MM	UNIDADE	40,00	9,280	371,20
029354	TESOURA DOMÉSTICA - Marca.: BRW	UNIDADE	40,00	9,280	371,20
029360	COM ALÇA INFERIOR PARA TRÊS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO NAS EXTREMIDADES 21 CM X 6,7 CM X 12,5 CM	UNIDADE	20,00	20,320	406,40
029360	TINTA PARA PELE - Marca.: RADEX	EMBALAGEM	20,00	20,320	406,40
029365	PARA MAQUIAGENS ATISTICA, CORES DIVERSAS, NÃO TÓXICAS EMBALAGEM DOM 10 POTES	UNIDADE	100,00	2,760	276,00
029365	TINTA PARA TECIDO 37 ML - Marca.: RADEX	UNIDADE	100,00	2,760	276,00
029372	NÃO TOXICA RESISTENTE A LAVAGENS, FRASCO COM 37 ML. CORES DIVERSAS	UNIDADE	2,00	240,700	481,40
029372	GUILHOTINA - Marca.: JOCAR	UNIDADE	2,00	240,700	481,40
029390	EM CHAPA DE AÇO EXTENSÃO DE CORTE:460 MM, LARGURA:550MM, COMPRIMENTO:415 MM, PESO: 7,5 KG, CAPACIDADE DE CORTE 12 FOLHAS.	UNIDADE	200,00	5,430	1.086,00
029390	FOLHA EVA COM GLITER - Marca.: EVA MAX	UNIDADE	200,00	5,430	1.086,00
029393	FOLHA DE EVA COM GLITER, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM . A x L: 600x400 mm.	CAIXA	50,00	12,600	630,00
029393	GRAMPO 106/8 - Marca.: JOCAR	CAIXA	50,00	12,600	630,00
029400	GRAMPOS GALVANIZADOS, CAIXA COM 2500 UNIDADES	UNIDADE	50,00	1,730	86,50
029400	COLA BRANCA 90G - Marca.: LAPISPEL	UNIDADE	50,00	1,730	86,50
029420	COLA BRANCA 90 G: à base de água, lavável, não tóxica.FRASCO COM 90g.	UNIDADE	60,00	4,250	255,00
029420	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO - Marca.: RADEX	UNIDADE	60,00	4,250	255,00
029432	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO: Marcador Recarregável Para Quadro Branco e de Vidro, Feltro de Longa Duração. Cores: azul, preta e vermelha.	UNIDADE	40,00	16,500	660,00
029432	TINTA SPRAY - Marca.: RADEX	UNIDADE	40,00	16,500	660,00
029434	AEROSSOL, CORES DIVERSAS. FRASCO COM 200 ML	CAIXA	60,00	12,990	779,40
029434	BINDER CLIPS 25 MM - Marca.: GOLLER	CAIXA	60,00	12,990	779,40
042163	CLIPS NIQUILADO 8/5". EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UNIDADE	100,00	1,690	169,00
042200	FITA ADESIVA CELOFANE 19X30MM - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	30,00	3,170	95,10
042200	PAPEL PARA RECADOS 76X76MM BLOCO C/100FLS - Marca.: COLACRIL	UNIDADE	30,00	3,170	95,10
042240	PAPEL OFÍCIO 2 216X330X8X13 75G/M2 RESMA C/500FLS - Marca.: CHAMEX	UNIDADE	30,00	16,950	508,50

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – Fone: (093) 3521-1479 – E-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



042287	PILHA ALCALINA DE TAMANHO AA C/02 - Marca.: PANASONI	PACOTE	200,00	4,750	950,00
042288	PILHA ALCALINA DE TAMANHO AAA C/02 - Marca.: PANASON	PACOTE	300,00	5,550	1.665,00
042322	QUADRO BRANCO PEQUENO 100X70CM - Marca.: REAL	UNIDADE	5,00	93,010	465,05
042350	UMEDCEDOR DE DEDO EM PASTA 12GR - Marca.: RADEX	UNIDADE	50,00	2,250	112,50
058602	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO: - Marca.: COLACRIL	UNIDADE	100,00	5,320	532,00
	REPOSICIONÁVEL NAO RESIDUAL PARA DOCUMENTOS MEDINDO 12X43MM EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS CARTELA COM 4 FLAG CONTENDO 20 FOLHAS CADA.				
058603	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO. - Marca.: POLYCART	UNIDADE	50,00	1,780	89,00
	COM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.				
058614	PAPEL SEDA UN - Marca.: SET	UNIDADE	60,00	0,330	19,80
	MALEÁVEL, SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL, DIMENSÕES: 48X60CM, 18G/M. CORES DIVERSAS.				
058781	PASTA ARQUIVO AZ - Marca.: FRAMA	UNIDADE	200,00	13,520	2.704,00
	lombro estreito.				
089155	Animais de Plastico - Diversas Formas e Espécies, Multicoloridos - Marca.: MILK BRINQUEDOS	UNIDADE	50,00	26,500	1.325,00
089157	Apontador. Especificação: de plástico, lâmina de alta qualidade, - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	30,00	0,880	26,40
	Apontador. Especificação: de plástico, lâmina de alta qualidade, maior durabilidade, design ergonômico				
089172	BLOCO AUTOADESIVO POST-IT - Marca.: COLACRIL	PACOTE	40,00	9,340	373,60
	38MMX50MM SORTIDO COM 200 FOLHAS, PACOTE COM 04 BLOCOS.				
089240	Brinquedo pedagógico monta palavras, elca, mutico (multicliplinar) - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	38,710	193,55
089241	Brinquedo pedagógico primeiros laços - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	61,260	306,30
089259	Caixinha antiansiedade: 100 questões para pensar no seu jeito de encarar a vida - Marca.: MILK BRINQUEDO	KIT	5,00	245,500	1.227,50
089260	Caixinha antidepressão: 100 praticas com tecnicas de terapia - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	245,500	1.227,50
	cognitivo-comportamental, neurociência e psicologia evolutiva				
089270	Caneta para tecido - Acri pen - diversas cores - Marca.: RADEX	CAIXA	10,00	89,050	890,50
	CAIXA COM 12 UNIDADE				
089282	Card game eu e minha dor - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	160,790	803,95
089286	Cavalete FLIP CHART - Marca.: RADEX	UNIDADE	6,00	95,330	571,98
089289	Clareador incolor para tecido - 250ML - Marca.: RADE	UNIDADE	10,00	19,790	197,90
089323	Coleção ETPC - Escala de traços de personalidade para crianças - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	183,550	917,75
089324	Coleção R-1, teste não verbal de inteligencia - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	250,000	1.250,00
089326	Conjunto massinha play-doh, E8534 - Hasbro - formas variadas - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	59,800	299,00
089332	Dispensador de Fita de Mesa: - Marca.: RADEX	UNIDADE	5,00	14,290	71,45
	Em Poliestireno, Opção de Colocar Fita Adesiva Grande ou Pequena.				
089338	ENVELOPE 260x360mm: - Marca.: FORUNI	UNIDADE	500,00	0,460	230,00
	Envelope de Papel Branco Liso off com 75g, Medidas internas 260x360mm				
089346	EPF - TDAH - Coleção completa - Marca.: MILK BRINQUE	KIT	2,00	370,150	740,30
089357	Estimulação da fala - 50 exercicios para bebês e crianças - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	46,630	233,15
089362	Exercícios de atenção para TDAH - 40 cartas - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	51,140	255,70
089363	Exercícios de autoestima: 100 perguntas para se sentir confiante, competente - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	45,940	229,70
089381	Fita corretiva 4,2mm x 12 mts - Marca.: RADEX	UNIDADE	150,00	6,790	1.018,50
089383	Fitilho barbante para amaração de 1 kg - Marca.: RAI O DE SOL	ROLO	20,00	24,220	484,40
089398	Fitilho c/50mt cores: branca / verde / vermelho. - Marca.: RAI O DE SOL	ROLO	30,00	1,910	57,30
089399	FETILHO - Marca.: RAI O DE SOL	ROLO	30,00	1,780	53,40
	Fitilho, 65% polietileno, 35% polipropileno, cores variadas, rolo com 50 metros.				
089402	Grampo de trilho c/50 plástico - Marca.: PLASTEC	CAIXA	20,00	13,070	261,40
089405	Jogo - Banco Imobiliario - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	103,850	519,25
089406	Jogo - cai não cai. - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	68,000	340,00
089407	Jogo terapia - CARA DE QUÊ? - Marca.: MILK BRINQUED	KIT	5,00	155,000	775,00
089408	Jogo torre inteligente - brinquedo educativo equilibrio. - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	45,100	225,50
089409	Jogo UNO - cartas. - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	11,000	55,00
089410	Jogos das atividades parentais. - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	90,650	453,25
089411	Jogos de madeira- Prancha de seleção pequena, jogo educativo, 3+ anos, 16 peças, - Marca.: MILK BRINQUED Multicolorido 1078	KIT	5,00	42,050	210,25
089415	Kit show de cozinha collection - 22 peças, p/ menina s. - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	102,000	510,00
089419	Livro com som de animais. - Marca.: MILK BRINQUEDOS	UNIDADE	10,00	45,000	450,00
089425	Maleta sensorial infantil multifunções educativas. - Marca.: MILK BRINQUEDOS	UNIDADE	5,00	250,000	1.250,00
089427	Massa de modelar - balde com 1,5 kg - Marca.: MILK BRINQUEDOS	BALDE	10,00	88,000	880,00
089428	Memorias e desafios - estímulos à sociabilidade, autonomia, e a memoria sênior. - Marca.: MILK BRINQUED	KIT	5,00	430,000	2.150,00
089433	PAD MOUSE - Marca.: MD.9	UNIDADE	60,00	10,330	619,80
	Com apoio para Punho em gel, borracha antiestática, acabamento superficial tecido, dimensões aproximadas (cm)-axlpx: 25cm x 22cm x 2cm ou superiores				
	cor preta, azul escuro ou cinza.				
089469	Pasta arquivo plástica c/ elástico 245x20x335. Cores diversas. - Marca.: POLYCART	UNIDADE	400,00	3,300	1.320,00
089487	Placa de isopor 100x50cm 10mm. - Marca.: EPS	UNIDADE	50,00	2,880	144,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – Fone: (093) 3521-1479 – E-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



089488	PLACA de isopor 100x50cm 15mm. - Marca.: EPS	UNIDADE	50,00	4,250	212,50
089491	Placas tapete de EVA Tatame 50x50-10mm colorido - Marca.: JANDAI	KIT	20,00	75,000	1.500,00
089496	Prendedor de papel - Especificação: Prendedor de papel 19mm tipo binder, preto, - Marca.: GOLLER	CAIXA	50,00	9,650	482,50
	Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.				
089497	Prendedor de papel - Especificação: Prendedor de papel 25mm tipo binder, preto, - Marca.: GOLLER	CAIXA	50,00	9,850	492,50
	Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.				
089498	Prendedor de papel - Especificação: Prendedor de papel 32mm tipo binder, preto, - Marca.: GOLLER	CAIXA	50,00	10,390	519,50
	Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.				
089499	Prendedor de papel - Especificação: Prendedor de papel 42mm tipo binder, preto, - Marca.: GOLLER	CAIXA	50,00	10,550	527,50
	Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.				
089500	Prendedor de papel - Especificação: Prendedor de papel 51mm tipo binder, preto, - Marca.: GOLLER	CAIXA	50,00	21,570	1.078,50
	Pintura em Aço Inoxidável, Embalagem Pote com 12 unidades.				
089504	Quebra- Cabeça - Brinquedo Pedagógico de Madeira: - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	46,500	232,50
	Números de 1 ao 10 - Brincadeira de Criança				
089506	Quebra cabeça das emoções. - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	200,000	1.000,00
089518	Sequência - jogo da logica com 16 peças - 5 anos, multicolorido. - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	65,500	327,50
089519	Slime - cores variadas. - Marca.: MILK BRINQUEDOS	UNIDADE	20,00	11,500	230,00
089521	JOGO - Sou não Sou- terapia para crianças. - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	180,000	900,00
089523	Jogo Tabuleiro da ansiedade- interativo- infantil - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	145,000	725,00
089565	JOGO DE MEMÓRIA - FRUTAS E HORTALIÇAS - 40 PEÇAS , 3 +ANOS - MULTICOR 1184 - Marca.: MILK BRINQUEDOS	KIT	5,00	55,000	275,00
089568	kit de livro Por que vou a terapia? Crianças entendendo a terapia. - Marca.: JANDAI	KIT	5,00	580,000	2.900,00
089569	LIVROS - COLEÇÃO SENTIMENTOS E EMOÇÕES - Marca.: JAN	CAIXA	5,00	100,000	500,00
089571	PAPEL COUCHÊ A4 - Marca.: USAPAPEL	PACOTE	50,00	10,850	542,50
	IDEAL PARA IMPRESSÃO DE FOLHETES REVISTA CARTAZES LIVROS DE ARTE E OUTROS IMPRESSOS QUE EXIJAM BOA REPRODUÇÃO DE RETICULAS E TRAÇOS, PAPEL COM BRILHO 75 FOLHAS FORMATO A4 (210X297). GRAMATURA: 120G PACOTE COM 50 FOLHAS				
090141	Feltro: 100% poliéster, cores diversas. 1,40m de largura. - Marca.: SANTA FE	METRO QUADRADO	10,00	15,650	156,50
VALOR GLOBAL R\$					64.868,59

O valor deste contrato, é de R\$ 64.868,59 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, de 04 de julho de 2022 extinguindo-se em 03 de julho de 2023

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Os itens deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 - As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal.



O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - Contratante, mediante nomeação da servidora VIVIAN COSTA DE MEDEIROS RG: 6440252 PC/PA, CPF: 017557552-52 e/ou BRENDA FREITAS DA SILVA RG: 7074165 PC/PA, CPF: 026927732-33, Portaria nº. 0843/2022 – SEMAD, designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2022 Atividade 1309.103010203.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 43.900,16, Exercício 2022 Atividade 1309.103010201.2.032 Manutenção de outros Programas da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 13.148,63, Exercício 2022 Atividade 1309.103020210.2.040 Manutenção da Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.819,80 .

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de



Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;



g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 04 de Julho de 2022

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI
CNPJ 33.614.394/0001-27
JOSE MILTON DO NASCIMENTO NETO
CPF 006.908.432-75.
CONTRATADO(A)

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____